



Publicado na Edição nº 2096, Seção Itarana/ES, pág. 134/135 do DOM/ES de 05/09/2022

PORTARIA Nº 781/2022

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 004007/2022, que a servidora LUCIANA DE FATIMA FERREIRA, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora pública efetiva **LUCIANA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 003499, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no cargo de Agente de Combate as Endemias, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 04 (quatro) anos com início a partir do dia 01 de setembro de 2022, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 02 de setembro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana